



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 38 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.072,00 (cento e quinze mil e setenta e dois reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

02.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração

02.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

02.01.04.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão, Transparência e Acessibilidade

02.01.04.122.0008.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Unidade Governamental

02.01.04.122.0008.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

02.01.04.122.0008.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

02.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

02.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$20.250,00

03.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração, Fazenda e Recursos Humanos

03.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração

03.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

03.01.04.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

03.01.04.122.0008.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Unidade Governamental

03.01.04.122.0008.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

03.01.04.122.0008.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviço de Terceiros
Pessoa Jurídica: R\$40.000,00
05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do
Desenvolvimento do Ensino - MDE
05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação
05.01.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental
05.01.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos
05.01.12.361.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00–Manutenção das Atividades
da Unidade Governamental.
05.01.12.361.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo:
R\$15.762,00
05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do
Desenvolvimento do Ensino - MDE
05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação
05.01.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental
05.01.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos
05.01.12.361.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00–Manutenção das Atividades
da Unidade Governamental.
05.01.12.361.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica: R\$15.500,00



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Totalizando R\$91.512,00 (noventa e um mil quinhentos e doze reais

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação Vinculados e
Próprios

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.03.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental

05.03.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.03.12.361.0113.2.032-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção da
Alimentação Escolar.

05.03.12.361.0113.2.032-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo:
R\$8.200,00

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação Vinculados e
Próprios

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.03.12.365.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação Infantil

05.03.12.365.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.03.12.365.0113.2.034-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção da
Alimentação Escolar.

05.03.12.365.0113.2.034-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo:
R\$2.960,00

Recurso: 0552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

Totalizando R\$11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação Vinculados e Próprios

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.03.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental

05.03.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.03.12.361.0113.2.031-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar.

05.03.12.361.0113.2.031-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.03.12.361.0113.2.031-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.03.12.361.0113.2.03-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.03.12.361.0113.2.031-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$12.400,00

Recurso: 0553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Totalizando R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro dos recursos vinculados e a redução orçamentária das seguintes dotações do recurso livre:

02.01.04.122.0008.1011.3.3.90.14.00.00.00.00 no valor de R\$ 7.000,00.

02.02.04.124.0011.2010.3.3.90.33.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.

02.02.04.124.0011.2010.3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.

02.02.04.124.0011.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.

02.01.04.122.0008.1011.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.

02.02.04.124.0011.2010.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 100,00.

02.04.06.182.0019.2014.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 9.150,00.

03.04.06.183.0024.2010.3.3.90.40.00.00.00.00 no valor de R\$ 40.000,00.

05.01.12.361.0113.2010.3.3.93.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 10.000,00.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

05.01.12.365.0113.1225.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 5.500,00.
05.01.12.361.0113.1148.3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.
05.01.12.361.0113.1010.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 412,00.
05.01.12.361.0113.1031.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 3.950,00.
05.01.12.365.0113.1031.3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 5.000,00.
05.01.12.365.0113.1031.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.500,00.
05.01.12.365.0113.1031.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.900,00.

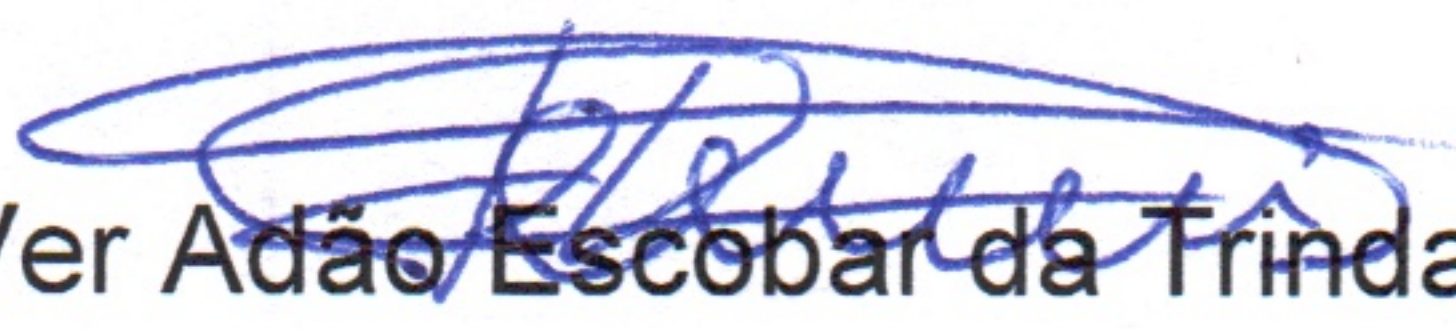
Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024

Registre-se e publique-se.


Atesto a aprovação


Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. Marcelo Teixeira Dotto

Secretário

